



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.419

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão do dia 06.10.93, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI-UNIFICAAMS", entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Av. Pedro Siqueira - valle nº 1.963, nessa cidade o bairro de Amambai-MS, inscrita no CGC/MF sob o nº de 01.997.366/0001-10.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS ..
em 03 de Novembro de 1993.

Tagliari
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA

Publicada em 03.11.93

Adílio Oliveira do Amaral
Secretário de Administração